

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia nove de abril de dois mil e vinte e um.**

----- Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelas quatorze horas e quarenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram, presencialmente o Sr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, e em videochamada os Senhores Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia;**-----

-----**Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara**-----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de março de 2021;-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 578/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Emissão de parecer para constituição de compropriedade - prédio rústico (artigo matricial n.º 210), sito em Almofala, na União das Freguesias de Almofala e Escarigo;-----

-----**PROPOSTA N.º 579/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro às Freguesias no âmbito da prevenção e contenção da pandemia COVID-19;-----

-----**PROPOSTA N.º 580/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Alterações ao Plano Operacional do Plano Municipal de Integração dos Migrantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (PMIM);-----

----- **PROPOSTA N.º 581/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social;-----

----- **PROPOSTA N.º 582/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais;-----

----- **PROPOSTA N.º 583/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Início do procedimento para alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; -----

----- **PROPOSTA N.º 584/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Realização de feiras e abertura do Mercado Municipal - Ratificação do Despacho n.º 60-PCM/2021, de 5 de abril de 2021; ---

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando e dando as boas vindas a todos os presentes, Senhores Vereadores e Técnica presente nesta primeira reunião de abril, lamentando o falecimento recente de duas personalidades importantes do nosso país que deixam um legado importante, falando do colega ex-Autarca António Almeida Henriques e do ex-Ministro Jorge Coelho, apresentando as sentidas condolências às suas família e amigos e em concreto à Câmara Municipal de Viseu, a solidariedade e voto de pesar, porquanto eram figuras proeminentes da nossa história e ação política. -----

----- Mais referiu o Sr. Presidente que, em relação à situação epidemiológica no concelho, a mesma está estabilizada uma vez que neste momento não se registam casos ativos, mas que estão atentos à possível evolução pós-páscoa. Começou o desconfinamento, verificando-se bastante afluência às esplanadas, sendo que algumas pessoas cumprem com a utilização da máscara e o distanciamento, mas há as que não cumprem tanto, estando as autoridades a fazer o seu trabalho no sentido de sensibilizar o cumprimento destas obrigações. Também o Município tem sensibilizado as autoridades para que efetivamente se cumpram as regras, pois não se pode relaxar no que toca às medidas decretadas pela DGS. -----

----- O Sr. Presidente comunica que a vacinação está a decorrer normalmente, tendo havido ontem, hoje e também haverá amanhã. Paulatinamente o concelho tem recebido vacinas e as autoridades de saúde, mais uma vez, diligentes e eficazes como sempre, estão a cumprir com as suas obrigações, pelo que o Sr. Presidente deixa uma palavra de apreço, e gratidão às nossas autoridades de saúde que continuam a fazer um papel preponderante e crucial na celeridade da vacinação.-----

----- Mais refere o Sr. Presidente que o Município está a trabalhar num projeto de Ciência Cidadã, inovador e pioneiro a nível nacional, o primeiro projeto no âmbito da Ciência Cidadã

que está a ser preparado e que foi gizado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, estando também envolvida nesta iniciativa a plataforma da Ciência Aberta. O mesmo permitirá o envolvimento das populações, apresentando efetivamente questões e problemas sociais que os perturbam, que os afetam, e que carecem de uma resposta mais técnica, mais científica e em que os cientistas do projeto estarão à disposição para colaborarem com o Município e com a Plataforma da Ciência Aberta para resolver estes problemas. O Município tem uma verba de 10.000,00 € (dez mil euros) disponível para poder adquirir equipamentos necessários para poder resolver esses problemas e a pretensão é que vários cientistas se desloquem para o nosso território, que pode ir de um período de 3 a 6 meses, ou eventualmente mais. -----

----- Dá nota o Sr. Presidente que, relativamente à questão colocada pelos Srs. Vereadores numa última reunião de Câmara sobre o número de contratos de avenças, prestações de serviços e contratos emprego inserção existentes no Município, informou que, neste momento há 4 CEI+, 2 CEI e 15 avenças de diversas áreas que vão desde prestação de serviços a exercer funções de animador no âmbito dos GIP's; prestação de serviços de limpeza urbana para funções de cantoneiros de vias; consultoria estratégica e assessoria de imprensa; área de engenharia civil; prestação de serviços para gestão de comunidades e projetos de ciência cidadã; projetos de execução de trabalhos de carácter administrativo na plataforma da Ciência Aberta; serviços técnicos de veterinário para o CRO de Figueira de Castelo Rodrigo; projeto de implementação do Figueira Acolhe, que é uma candidatura financiada; na área jurídica; na área da consultoria técnica e financeira; na área florestal; no levantamento cadastral registo matricial e predial de imóveis bem como na elaboração e submissão e controlo de candidaturas de programas, na área comunitária. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Senhores Vereadores e a Técnica presente, referindo que foi com muito pesar que recebeu as tristes notícias do falecimento do Almeida Henriques e de Jorge Coelho, dois políticos e pessoas com reconhecido mérito que deram um excelente contributo para a democracia e para a melhoria dos cidadãos, quer no país, quer a nível autárquico, no desempenho de funções governativas. O Sr. Vereador, na qualidade de Presidente da Distrital do PSD, fez chegar um voto de pesar ao companheiro e amigo Almeida Henriques. A Jorge Coelho, uma pessoa que estima, que esteve no movimento pelo interior, com Miguel Cadilho, Álvaro Amaro e mais alguns cidadãos deste país, defendendo as causas do interior. É sem dúvida uma perda irreparável a morte destes dois Senhores da política portuguesa, deixando aqui o seu voto de pesar por estes dois falecimentos. -----

-----Mais referiu o Sr. Vereador Carlos Condesso que, relativamente ao solicitado na última Reunião de Câmara e que o Sr. Presidente aqui deu conhecimento, nomeadamente das

avenças, CEI e CEI+, solicita que esta informação lhe seja fornecida por escrito, via email com as áreas e valores.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso reforça que foi feito outro pedido pelos Senhores Vereadores do PSD e que gostariam de ver satisfeito, que é a atribuição de um gabinete aos Vereadores do PSD na Câmara Municipal por forma a poderem receber condignamente todos os munícipes, que mais se justifica nesta altura de pandemia. -----

----- Mais salienta o Sr. Vereador Carlos Condesso que no dia de hoje se celebra o Dia do Antigo Combatente, havendo já o Estatuto do Antigo Combatente, deixando a sua singela homenagem e reconhecimento aos cidadãos do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo que perderam a vida em combate na defesa da nossa Pátria. Em 2007 ergueu-se e foi colocado o monumento no jardim, na Av. Combatentes do Ultramar, considerando que seria importante nestes dias colocar, no mínimo, uma coroa de flores em memória destes combatentes. ---

----- Relativamente à vacinação, o Sr. Vereador Carlos Condesso regista com muito agrado a forma como está a decorrer, de forma célere e muito bem organizado, só é pena o país não estar a receber a quantidade de vacinas que necessita, deixando assim uma palavra de agradecimento aos profissionais de saúde, à proteção municipal e a todos os funcionários municipais envolvidos neste processo.-----

----- Quanto à questão das esplanadas, salienta o Sr. Vereador Carlos Condesso que terá que se facilitar nesta questão para que se possa ajudar a economia local. Facilitar, sim, isentar, sim, mas incutir responsabilidade aos proprietários dos estabelecimentos para que façam cumprir as regras de segurança. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e a Técnica presente. O Sr. Vereador lamenta o falecimento do Sr. Almeida Henriques e do Sr. Jorge Coelho, duas pessoas de inegável valor com excelentes qualidades humanas e profissionais.-----

----- No que diz respeito à situação epidemiológica, o Sr. Vereador Alfeu Nascimento refere que, apesar de não haver casos ativos, temos que continuar a ser muito cautelosos e cuidadosos com esta pandemia. Vão abrir as feiras e mercados e tem que se continuar a cumprir as regras de segurança. -----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento deixa aqui a sua felicitação a todos os profissionais de saúde e todos os que, de forma direta ou indireta, estão no combate a esta pandemia. A vacinação dos professores e dos funcionários está a decorrer, sendo importante para o progresso do ano letivo que vai contar presencialmente com os alunos.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, cumprimento todos os presentes. O Sr. Vereador deixa a sua solidariedade com os votos de pesar apresentados e comunica que,

infelizmente teve conhecimento há cerca de meia hora, do falecimento de um ex-funcionário deste Município, o Sr. Anísio Monteiro, que faleceu hoje na Guarda, e que naturalmente farão chegar o voto de pesar, se possível ainda no decurso desta reunião. Uma grande perda para a família em particular, pois era o único meio de subsistência da mesma. O Município irá estar atento, com o serviço de ação social, no acompanhamento desta família. -----

-----O Sr. Vereador Henrique Silva comunica que o Município, à semelhança do projeto "Educação Cidadã", por iniciativa da Plataforma da Ciência Aberta, em parceria com o Geoparque Estrela e com a rede de bibliotecas da CIM, foi ontem apresentado o programa "A Beirã", que vai ter a envolvimento de todos os cidadãos do território CIM, tendo sido criado um bloco de cinco municípios para trabalhar três elementos da natureza, o céu, a água e a rocha. Haverá sessões públicas em cada um dos municípios com a envolvimento e passagem pelos próprios territórios e associando a estas iniciativas, escritores que tenham trabalhado no território da CIM. -----

-----Mais informa o Senhor Vereador Henrique Silva que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai acolher no dia 23 e 26 de abril o décimo quarto concurso nacional de leitura, que ocorrerá via *streaming* pelas redes sociais, pois o presencial não é possível, envolvendo cerca de 150 alunos que já foram selecionados nos quatro níveis de ensino, primeiro, segundo e terceiro ciclo e secundário. A prova escrita será no dia 23 de abril de manhã, e a prova de palco ou prova oral, aos finalistas de cada um dos ciclos, onde haverá 5 finalistas, será dia 26 de abril de tarde. Esta iniciativa fica integrada na semana cultural do livro e da leitura. -----

-----O Sr. Vereador Henrique Silva comunica que a data do 25 de Abril será celebrada dentro dos constrangimentos existentes, mas com a mesma dignidade. -----

-----Mais informa o Sr. Vereador Henrique Silva que vai iniciar o ciclo dos "Encontros com a História", a partir do dia 18 de abril, dia em que se celebra o dia dos Monumentos e Sítios, que para o celebrar haverá uma sessão no dia 17, na Torre de Almofala, e no dia 18 em Castelo Rodrigo e Convento de Santa Maria de Aguiar. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Condesso, agradecendo ao Prof. Henrique a informação de que o concurso nacional de leitura vai decorrer em Figueira de Castelo Rodrigo e comunica que uma das finalistas é a sua filha, que venceu no segundo ciclo da Guarda. Congratula-se o senhor Vereador por a final ser em Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Henrique Silva referindo que o Município é praticamente só parceiro, tendo o Sr. Vereador Henrique Silva tomado, por incumbência, o acompanhamento da situação, desejando naturalmente que, sendo filha de um conterrâneo, possa efetivamente passar à fase nacional. -----

----- Usou da palavra o Sr. Presidente, salientando que é sempre bom haver alguém com ligações à nossa terra a participar nesta fase final, esperando que passe à fase seguinte. O Sr. Presidente refere que causa grande tristeza o falecimento do Sr. Anísio, deixando um grande abraço fraterno, em particular à família. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Nelson Bolota solidarizando-se com os votos de pesar aqui apresentados.-----

### ----- **Ordem de Trabalhos** -----

#### ----- **Período de antes da Ordem do Dia;**-----

#### ----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara**-----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de março de 2021; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

#### ----- **Ordem do Dia:**-----

#### ----- **Propostas:**-----

----- **PROPOSTA N.º 578/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Emissão de parecer para constituição de compropriedade - prédio rústico (artigo matricial n.º 210), sito em Almofala, na União das Freguesias de Almofala e Escarigo;-----

#### ----- **Considerando** -----

----- O requerimento apresentado pelo Cabeça de Casal da herança aberta por óbito de Maria Adelaide Janeiro, e em representação da mesma, destinado a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz com o número 210, sito na União das Freguesias de Almofala e Escarigo (Cipriana) com a área de 0,3501000ha, propriedade da referida herança;-----

----- Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, "*a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios*", só podendo ser "*desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana*", conforme n.º 2 da mesma disposição legal;-----

-----A Informação Interna n.º 17085, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, que conclui por não se verificar inconveniente na emissão, pela Câmara Municipal, de parecer favorável ao requerido, nos termos aí expostos;-----

**-----Pelo exposto, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade do prédio rústico, inscrito na matriz com o número 210, sito na União das Freguesias de Almofala e Escarigo (Cipriana) com a área de 0,3501000ha, propriedade da herança aberta por óbito de Maria Adelaide Janeiro. -----**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

**-----PROPOSTA N.º 579/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro às Freguesias no âmbito da prevenção e contenção da pandemia COVID-19;-----**

-----Considerando-----

-----A emergência de saúde pública de âmbito internacional relativa à doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020, como uma pandemia;-----

-----Que importa compartilhar as verbas despendidas pelas Freguesias no âmbito da prevenção e contenção da pandemia, bem como assegurar condições financeiras para que seja mantida a capacidade de atuação no período de grande incerteza que se prevê; --

-----Que as Freguesias têm ainda prestado apoio de cariz social à população, designadamente à população mais carenciada; -----

-----Que o aumento da despesa associado às atividades desenvolvidas na resposta prestada na prevenção e contenção da pandemia COVID-19, criou constrangimentos financeiros às freguesias;-----

-----Que urge proceder à atribuição de um apoio financeiro extraordinário associado à prevenção e contenção da pandemia COVID-19;-----

-----Que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

**-----Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do apoio financeiro às Freguesias do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da prevenção e contenção da pandemia COVID-19 nos seguintes termos:**

----- • atribuição de um **montante fixo de 5.000,00 € (cinco mil euros)** a todas as Freguesias do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, independentemente do número de trabalhadores que constam do quadro de pessoal; -----

----- • atribuição de um **montante variável de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)**, por cada posto de trabalho constante do mapa quadro de pessoal da Freguesia. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso salientando que já faz um ano que os Srs. Vereadores do PSD apresentaram aqui um pacote de quinze medidas de apoio aquando do início desta pandemia, que foi colocado para apreciação e votação da Câmara Municipal, em que, quer o Sr. Presidente quer os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra. Ironia do destino, passado um ano o Sr. Presidente vem dar razão à proposta que os Senhores Vereadores do PSD apresentaram naquela altura, pois as medidas tomadas pelo Executivo têm vindo ao encontro do que estava plasmado na proposta, lembrando algumas medidas tais como, os apoios às IPSS's, os apoios à economia local, entre outros, e agora o que o Sr. Presidente caracteriza de muito importante, como o apoio às Juntas de Freguesia, já constava da proposta na altura apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD e chumbada em reunião de Câmara pelo Sr. Presidente e os Senhores Vereadores do Partido Socialista. Mas, vale mais tarde que nunca, pois o que os Senhores Vereadores do PSD previram no início da pandemia, o Sr. Presidente trás só agora esta proposta. É óbvio que as autarquias de proximidade têm que ser os primeiros a dar apoio aos seus fregueses, e que estes eram necessários, registando os Senhores Vereadores do PSD com agrado estes apoios, lamentando só que tenha sido tão tarde por parte da maioria. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento lamentando também que estas medidas sejam tomadas tardiamente. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Silva explicando que, a razão do chumbo da proposta se deveu também a que, à data, as Juntas de Freguesia não tinham pedido os apoios que agora acabam por ver concretizados, e na altura também foi dito aos Senhores Vereadores, nomeadamente às IPSS's e instituições, que depois vieram a ser beneficiadas, que o Município estava a trabalhar nessa base de apoios. Naturalmente que, face a esta situação de continuidade tem que se gerir os recursos do Município, que só agora se viu confrontado com algumas das solicitações de apoio às Juntas de Freguesia, concordando também o Sr. Vereador que vale mais tarde que nunca. -----

----- Usou da palavra o Sr. Presidente acrescentando que naturalmente todos os apoios são poucos nesta fase, a situação tem-se vindo a prolongar e as dificuldades que se vão sentindo são cada vez maiores, as solicitações ao Município também vão sendo cada vez maiores e mais prementes por parte de todas as instituições, e o Município tem a obrigação de responder,



eficazmente e celeremente, às solicitações. Só praticamente no início deste ano se começou a sentir maior aperto nas Juntas de Freguesia e os Sr. Presidentes de Junta se começaram a manifestar sobre as suas dificuldades. A razão do chumbo da proposta dos Senhores Vereadores do PSD prendeu-se com o facto de entenderem que, o pacote de propostas que o Executivo tinha era mais abrangente e mais transversal nas mais diversas áreas, mas não desvalorizaram as medidas dos Senhores Vereadores.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 580/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Alterações ao Plano Operacional do Plano Municipal de Integração dos Migrantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (PMIM);-----

----- Considerando-----

-----Que no âmbito da Implementação do Projeto FigueiraAcolhe (Projeto n.º PT/2019/FAMI/445), se verificou a necessidade de efetuar alterações no Plano Operacional inicialmente apresentado, ao nível das medidas a desenvolver durante esta fase do Projeto;

-----O Plano Municipal de Integração de Migrantes (PMIM) do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo, foi elaborado pela Técnica Teresa Fernandes, em momento anterior à pandemia resultante da COVID-19 pelo que, se verificou a necessidade de readaptar algumas medidas e atividades face ao contexto atual que vivemos. Apesar de a Pandemia COVID-19 ser o motivo primordial da alteração das medidas, a Técnica que se encontra neste momento a desenvolver a fase de implementação do Projeto, propôs a integração de novas atividades no Plano Operacional que cumprem as diretrizes e os objetivos do Projeto FigueiraAcolhe e que acabam por tornar uma mais valia para o sucesso do mesmo e para uma melhor integração dos migrantes na sociedade de acolhimento;-----

-----Justificam-se, assim, as alterações efetuadas em cada área de atuação: -----

-----1. Na área de atuação da **Educação e Língua**, retirou-se a medida "Promoção de ações de sensibilização para os Direitos Humanos na Comunidade Escolar", devido à situação Pandémica da COVID-19, uma vez que as ações presenciais devem ser evitadas. Foi adicionada a medida "Realização de um Painel de Debate sobre os Direitos Humanos e Interculturalidade na Comunidade Escolar" uma vez que se conta com o envolvimento da comunidade escolar, promovendo aqui a defesa dos direitos humanos;-----

----- 2. Na área de atuação **Capacitação e Formação** foi adicionada a medida “Realização de ações de formação e capacitação dos técnicos e serviços locais”, visto que a realidade das migrações está em constante mudança e a atualização dos seus conhecimentos é pertinente para os Técnicos e Serviços Locais que interagem diretamente nesta área; -----

----- 3. Na área de atuação da **Saúde** foi adicionada uma nova medida: “Realização de uma Brochura/Cartaz com todos os direitos e deveres dos migrantes na área da Saúde, uma vez que se torna imprescindível, o conhecimento por parte dos Novos Locais dos seus direitos e deveres no âmbito da Saúde; -----

----- 4. Na área da atuação da **Cidadania e Participação Cívica**, retirou-se a medida “Realização de Eventos de Reflexão Social - Assembleias do Povo”, por se entender ser uma atividade que poderia não ter grande uma adesão por parte dos Novos Locais. Foi adicionada em substituição, a medida “Realização de ações sobre o Recenseamento Eleitoral”, uma vez que no presente ano se realizam eleições autárquicas e é necessário que os Novos Locais conheçam a importância da sua participação nas mesmas; -----

----- 5. Na área de atuação **Media e Sensibilização da Opinião Pública**, foi retirada a medida “Realização de Programas nas Rádios Locais” e adicionada a medida “Produção de um vídeo de Promoção da Diversidade e da Interculturalidade”, uma vez que um vídeo pode ser divulgado em através de vários meios de comunicação e conseqüentemente alcançar um maior número de pessoas; -----

----- 6. Na área de atuação do **Racismo e Discriminação** foi adicionada uma nova medida “Campanha Luta Contra o Racismo e a Discriminação”, pois este tipo de Campanhas sensibilizam a população face à temática, servem para combater os estereótipos e desmistificar as crenças que a sociedade têm acerca dos migrantes; -----

----- 7. Na área de atuação **Relações Internacionais**, foi adicionada a medida “Promover o contacto com as embaixadas ou Consulados de países, cujos nacionais residam no Concelho”, uma vez que promove o Concelho e possibilita aos Novos Locais uma relação próxima com as embaixadas em Portugal, do país de onde são originários; -----

----- Refira-se que as alterações supramencionadas, foram aprovadas em reunião de parceiros, em reunião com o GAPLIM - NAIM (Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes - Núcleo de Apoio à Integração de Migrantes) - que acompanha a implementação do Projeto FigueirAcolhe, em reunião do Núcleo Executivo e em reunião do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Assim, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro, conjugada com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma, propõe-se ao órgão executivo a aprovação das**

**alterações efetuadas no Plano Operacional do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Figueira de Castelo Rodrigo – FigueirAcolhe, anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, e a remessa da mesma à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 581/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social; -----

-----Considerando-----

-----Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que atravessamos uma situação pandémica preocupante;-----

-----Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; ----

-----A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

-----Que, para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

-----Que, perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Que existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

----- Que a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário;-----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**Propõe-se assim, ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u), v) do n.º 1 do artigo 33º todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizada a celebração do Contrato-Programa entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social e aprovação da minuta do mesmo em anexo.**-----

**----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO -----**

**----- E A FIGUEIRA S.O.S. – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----**

----- Considerando -----

----- Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que atravessamos uma situação pandémica preocupante; -----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; ---

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Que, para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros; -----

-----Que, perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Que existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

-----Que a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário; -----

-----Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e a-----

-----**Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 506 400 433, com sede na Rua José Gil, 6440-145 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Jacinto José Padrão Branco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante,-----

-----Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto**-----

-----Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem como propósito principal facilitar o cumprimento dos objetivos da Associação, nomeadamente, a criação e administração de serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário.-----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Apoio Financeiro**-----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de 10.700,00 € (dez mil e setecentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª.---

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

----- O Município compromete-se a:-----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 4.ª**-----

-----**Obrigações da Segunda Outorgante**-----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a:-----

----- a) Manter todos os serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário que vêm sendo prestados e, se possível, criar novos serviços de apoio social no âmbito do objeto social da Associação;-----

----- b) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

----- c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- d) Apresentar cópias dos documentos de despesas realizadas, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- e) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

----- f) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social através da prestação de apoio a situações urgentes e temporárias de vulnerabilidade social, nomeadamente, com o fornecimento de refeições, apoio domiciliário e de limpeza e higiene, sinalizadas pelos serviços municipais de ação social e pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- h) Informar o Primeiro Outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico;-----

----- i) Promover a divulgação do Concelho, nomeadamente os seus produtos e património, bem como a participar nas atividades do Município para as quais sejam solicitados. -----

-----**Cláusula 5.ª**-----

-----**Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal.

-----**Cláusula 6.ª**-----

-----**Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª**-----

-----**Revisão ao Contrato-programa**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª**-----

-----**Incumprimento**-----

-----1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

-----**Cláusula 9.ª**-----

-----**Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c), da cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª**-----

-----**Disposições Finais**-----

-----Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social e legislação especial aplicável.-----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso deixando o registro da importância desta associação para o concelho, ainda maior nesta fase de pandemia. O objeto social é muito importante, tratando-se de pessoas que precisam de cuidados ao nível de saúde, alimentação e limpeza. O Sr. Vereador Carlos Condesso regista com muito desagrado, tendo-o já feito um membro da direção na Assembleia Municipal, o atraso na resposta da Câmara Municipal para com esta associação. O problema financeiro por que está a passar esta associação não se compadece com o que é a demora da Câmara Municipal, pois foram meses para dar resposta e a própria direção não era recebida atempadamente, havendo o atraso que trouxe prejuízos à associação. Pede o Sr. Vereador que o município seja mais célere na resposta aos requerimentos apresentados na Câmara Municipal. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 582/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais;-----

----- Considerando que-----

----- A evolução da sustentabilidade territorial no futuro imediato passará por uma atuação integrada no território e pela procura contínua de uma valorização dos ativos existentes, de forma a poder dar o devido cumprimento aos desígnios ambientais dos territórios, assim como às suas funções produtivas;-----

----- É inquestionável, para os territórios concelhios, a importância da oportunidade que decorre do Programa de Transformação da Paisagem (PTP), criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº49/2020, de 24 de junho;-----

----- O PTP reconhece a necessidade de intervir em territórios vulneráveis, designadamente através da criação de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), previstas no Regime Jurídico de Reconversão da Paisagem (RJRP), aprovado pelo Decreto Lei nº 28-A/2020, de 28 de junho;-----

----- As AIGP,s a constituir reúnem as condições exigidas no artigo 12º do RJRP, abrangendo áreas de minifúndio de elevado risco de incêndio, são orientadas para comunidades locais concretas envolvendo a mobilização dos produtores e proprietários em contextos microterritoriais e visam promover a gestão e exploração comum dos espaços agroflorestais, com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços de ecossistemas, promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação às alterações climáticas; ---

----- As AIGP,s integram-se no âmbito do território Terra Fria Transmontana do Programa de Reordenamento e Gestão das Paisagem (PRGP), constante do anexo I ao PTP; -----



-----O território abrangido pelas AIGP,s cumpre critérios que sustentarão os objetivos específicos referenciados no PTP, nomeadamente: Potenciar as características biofísicas dos territórios de floresta, as potencialidades produtivas dos solos e o equilíbrio dos diferentes ciclos naturais; Aumentar a resiliência dos territórios aos riscos, em particular ao de incêndio, mas também a minimização de outras vulnerabilidades num quadro de alterações climáticas; Aumentar as interfaces de ocupação do solo pela constituição de mosaicos culturais geridos na perspetiva espacial e temporal, impulsionando a construção coletiva de paisagens mais sustentáveis; Estimular os produtores agrícolas e florestais e outros agentes ativos no terreno a executarem as várias formas de gestão e conservação dos espaços rurais; Aumentar a área com gestão agregada de pequenas propriedades, preferencialmente através de entidades e organizações coletivas, potenciando o aumento da produtividade e da rentabilidade dos ativos florestais e a melhoria do ordenamento e conservação dos espaços rurais; Dar resposta à baixa adesão que os territórios florestais em minifúndio têm em implementar projetos com escala."

-----De acordo com o RJRP, o envolvimento local, em particular das autarquias locais, em parceria com as comunidades locais, é condição primária para encetar projetos estruturantes do ponto de vista de gestão e ordenamento do espaço rústico; -----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, no quadro da prossecução das atribuições municipais, designadamente em matéria de ambiente e de promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente nas alíneas k) e m) do nº 2 do artigo 23º do mesmo regime jurídico. -----

**-----Propõe-se assim, ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação dos Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais, em anexo à presente proposta. -----**

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso questionando se não haverá no concelho nenhuma Associação que tenha esta capacidade e este objeto. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Nelson Bolota informando que, neste âmbito não há nenhuma associação no concelho, sendo esta associação mais geral e que faz as candidaturas mais específicas de projetos agrícolas e florestais. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 583/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Início do procedimento para alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; -----

----- Considerando -----

----- Que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de março de 2019, foi aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 243/2019 PCM/MANDATO 2017-2021, deliberando-se a alteração do n.º 2 do artigo 12º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, por forma a adequar a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, às responsabilidades que lhes estão acometidas; -----

----- Que, por se verificar, posteriormente, a necessidade de alterar o número de unidades orgânicas flexíveis, previstas no referido Regulamento, tal deliberação não foi executada, entendendo-se, agora, ser possível agregar, num só ato, todas as alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, em vigor no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que se julgam pertinentes e necessárias ao bom e regular funcionamento dos Serviços Municipais; -----

----- Assim, após a revogação da supradita deliberação, que ora se propõe, pretende-se dar início a um novo procedimento para alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, considerando: -----

----- Que o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, em vigor no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, prevê, no n.º 2 do seu artigo 7º, a existência de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau (chefe de unidade funcional), pretendendo-se, alterar/aumentar, o número de unidades previstas; -----

----- Que se prevê a abertura de procedimentos destinados ao provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau; -----

----- Que o n.º 2 do artigo 12º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, prevê que *"a remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponde à 4.ª posição remuneratória da carreira/ categoria de técnico superior"*; -----

----- Os requisitos para o recrutamento de titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau impostos pelo referido Regulamento, bem como a responsabilidade que lhes advém pelo exercício das competências que lhes são atribuídas pelo Regulamento; -----

----- Que se torna necessário adequar a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, às responsabilidades que lhes estão acometidas, julgando-se apropriado, dentro dos limites impostos pelo n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), aumentar a posição remuneratória dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau; -----

-----Que se pretende, pois, alterar, nos termos acima expostos, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 06 de dezembro de 2017 e pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2018;

**-----Assim, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine,**

**-----a) Revogar a deliberação do órgão executivo, de 20 de março de 2019, sob a proposta n.º 243/2019 PCM/MANDATO 2017-2021; -----**

**-----b) Que nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA (CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) que seja iniciado o procedimento administrativo para a abertura do procedimento tendente à alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; -----**

**-----c) Que, sem prejuízo da audição e participação das associações sindicais representadas na autarquia, a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a preparação das alterações mencionadas; -----**

**-----d) Que nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva, sendo que a apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao mesmo. -----**

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso referindo que estranha que este regulamento tenha estado um ano parado, se houvesse a necessidade, tão urgente, de haver esta alteração ou se fosse dada essa importância por parte do Sr. Presidente da Câmara, obviamente já teria ido logo a Assembleia Municipal e já estaria resolvido, mas desde que seja para beneficiar os funcionários, estão de acordo. -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente referindo que de facto houve um atraso na submissão da candidatura e depois entendeu o executivo que teriam de fazer algumas adaptações ao regulamento. O regulamento à data, no entender do executivo, estava correto e cumpria com o que eram as necessidades, mas têm vindo a verificar que de facto têm que se fazer ligeiros ajustamentos de modo a que se consiga beneficiar os trabalhadores, como exemplo, as chefias de direção intermédia de 3.º grau passem para a 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior. -----

----- Refere o Sr. Vereador Carlos Condesso que gostaria que o Sr. Presidente desse igualdade de oportunidade a todos os funcionários, o que não tem sido prática desde que o Sr. Presidente está a presidir esta Câmara. Lembra que houve funcionários prejudicados desde o início, funcionários que foram colocados em mobilidade e outros que não lhe foi dada essa oportunidade tendo já mais formação, incoerência nas palavras do Sr. Presidente, seria importante que fosse tida na prática, o que não aconteceu. Os funcionários têm de ser todos tratados por igual e tem que haver oportunidades iguais para todos. Houve funcionários que tiveram momentos muito complicados nesta câmara logo após o Senhor Presidente ter ganho as eleições, pessoas que foram mudadas de funções, pessoas que lhes foi tirado o gabinete, houve pessoas que não se sentiram reconhecidas e não se sentiram valorizadas e tiveram que abandonar os quadros desta Câmara Municipal e houve outros funcionários que ainda hoje estão à espera da mobilidade, tendo já formação para tal. Era uma questão de justiça se todos os funcionários fossem tratados por igual. Esta alteração ao regulamento presume o Sr. Vereador, que vem agora pois é o tempo de se aproximarem as eleições, após estar parada durante um ano. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento, salientando que são 2 anos, revogar a deliberação do órgão executivo que foi a 2 de março de 2019. Mais comunica que após decorrido este tempo todo, também se deveria retroagir todos os funcionários que estão nesse nível, se por falta de iniciativa do Município tiveram estes 2 anos sem que a proposta fosse levada a Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o Sr. Presidente, referindo que, se o Sr. Vereador Carlos Condesso insinuou que há algum eventual aproveitamento político, garante que não há, e quanto às injustiças que o Sr. Vereador Carlos Condesso refere, saberá melhor que o Sr. Presidente, pois o executivo sente que nunca prejudicou nenhum trabalhador, desde que houvesse, de facto, o cumprimento das suas obrigações, tanto que assim é que este executivo conseguiu implementar o SIADAP, valorizando os trabalhadores, coisa que os Senhores Vereadores que tiveram nos anteriores mandatos nunca o fizeram, prejudicando gravemente os trabalhadores. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso salientando que todos os problemas dos funcionários fossem o SIADAP, e já agora que está implementado, que fosse mais célere, pois se for tão célere como foi a atribuição da avaliação do Sr. Vereador Carlos Condesso da última vez que a pediu, está tudo dito, foram meses à espera, pois tem o direito a ela porque é funcionário deste município. Este ano o SIADAP já deveria estar concluído pois há trabalhadores que dependem dele para subir na categoria. Assume o Senhor Vereador Carlos Condesso que na altura era Vereador e o SIADAP não foi implementado pois na altura era novidade, ainda hoje tem muitos "cancros" e na altura tinha ainda mais, e quem governava a Câmara

provavelmente não quis implementar. Mas quando diz que é para corrigir injustiças é por exemplo, funcionários que já solicitaram mobilidade e estão em condições de a ter para o vencimento ser melhor e até ao dia de hoje ainda não foi concretizada. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 584/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Realização de feiras e abertura do Mercado Municipal - Ratificação do Despacho n.º 60-PCM/2021, de 5 de abril de 2021;----

-----Considerando -----

-----O disposto no Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência decretado, através do Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, nomeadamente, no n.º 1 do artigo 22º do referido Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, segundo o qual "*é permitido o funcionamento de feiras e mercados, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente, de acordo com as regras fixadas*"; -----

-----Que a atual situação epidemiológica no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo é favorável à realização das feiras quinzenais e à reabertura do Mercado Municipal, sem prejuízo do cumprimento (obrigatório) das recomendações da Direção-Geral da Saúde e do Plano de Contingência aprovado e em vigor; -----

-----Que pelo referido e atenta a data, regularmente prevista, de realização da feira/mercado quinzenal em momento anterior à data agendada para a realização da reunião de Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, determinou, por despacho, o levantamento das restrições impostas no que diz respeito à realização das feiras/mercados quinzenais, bem como à reabertura ao público do Mercado Municipal, sem prejuízo das limitações que impostas pelo Plano de Contingência em vigor, bem como da possibilidade de modificação do ora deliberado em face da evolução da situação epidemiológica no Concelho e de acordo com as determinações que venham a ser adaptadas a nível nacional, nos seguintes termos: ---

-----a) reabertura ao público do Mercado Municipal, às terças, quintas-feiras e sábados, a partir do dia 8 de abril de 2021 e -----

-----b) realização, nos moldes habituais, das feiras/mercados quinzenais a partir do dia 8 de abril de 2021.-----

-----**Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação do Despacho nº 60-PCM/2021, de 5 de abril de 2021, "Realização de feiras e abertura do Mercado Municipal", que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 585/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Voto de Pesar pelo falecimento do trabalhador (aposentado) Anísio Alexandre Fresta Gomes;-----

----- Foi com profunda consternação que recebemos a notícia do falecimento, no dia de hoje, 9 de abril de 2021, do trabalhador desta Câmara Municipal, já aposentado, Anísio Alexandre Fresta Gomes;-----

----- O Senhor Anísio, durante anos, dedicou-se ao embelezamento dos jardins figueirenses, tendo a saúde obrigado à sua aposentação precoce.-----

----- Foi um trabalhador e colega exemplar, respeitado por todos os figueirenses;-----

----- **Assim, propõe-se ao Executivo Municipal, face ao momento difícil que a família do Senhor Anísio Alexandre Fresta Gomes se encontra a atravessar, com a perda do seu ente querido,**

----- **a) a aprovação deste Voto de Pesar, considerando os serviços prestados não só ao Município, mas a toda a comunidade Figueirense;**-----

----- **b) guardar um minuto de silêncio em sua memória e**-----

----- **c) manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.**-----

----- O Sr. Vereador Henrique Silva leu o voto de pesar sugerindo que na alínea a) fosse acrescentado “e comunidade Almofalense”, pois era muito interventivo na freguesia onde residia, o que foi aceite por unanimidade. -----

----- Fez-se um minuto de silêncio.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

#### ----- **Outros Assuntos** -----

##### ----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia oito de abril de 2021. -----

----- Operações Orçamentais: 2.964.537,78€ (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- Operações não orçamentais: 81.134,14 € (oitenta e um mil e cento e trinta e quatro euros e quatorze cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

#### ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e dezassete minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva, que a presidiu.-----